

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FÁBRICA SOCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, CEP:70750-541, comunica à sociedade em geral que realizará inscrições no período 08/02/2023 a 24/02/2023, de candidatos interessados em participar do Programa Fábrica Social, Centro de Capacitação Profissional, na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, a seguir especificado:

1. OBJETIVO:

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 250 (duzentas e cinquenta) vagas, para o Curso de Corte e Costura, na modalidade Presencial.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

2.1. Possuir cadastro ATUALIZADO no CADÚNICO- Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – PBF ou;

2.2. Ter renda familiar per capita de até R\$ 200,00 (duzentos reais);

2.3. Residir no âmbito do Distrito Federal;

2.4. Possuir idade mínima de 16 anos.

2.4.1. No caso de inscrição de jovens de 16 e 17 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

2.5. Não ter participado de nenhum processo anterior de capacitação e qualificação no Programa Fábrica Social - Centro de Capacitação Profissional.

2.6. Pessoas com deficiência – PCD (apresentar o laudo médico – Validade máxima de 12 meses em caso de doença temporária).

3. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS, POR CATEGORIA:

3.1. Conforme anexo I deste Edital, a destinação das vagas ocorrerá da seguinte forma:

3.1.1. 80% (oitenta por cento) para cadastro geral - CG;

3.1.2. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência – PCD, desde que a deficiência declarada não se configure como impeditiva ao exercício das atividades do curso pretendido;

3.1.3. 5% (cinco por cento) para idosos PI (idade igual ou superior a 60 anos);

3.1.4. 5% (cinco por cento) para Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a partir de 16 (dezesseis) anos até 18 (dezoito) anos incompletos, ambos até 08/02/2023, que já cumpriram medida socioeducativa ou que a estejam cumprindo, em regime semiaberto ou aberto;

3.1.5. 5% (cinco por cento) para estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área de Corte e Costura.

3.1.5.1 Somente serão admitidos no Programa os selecionados que comprovarem as exigências contidas no item 2 e 3 deste edital.

3.1.5.2 Caso o número de alunos remanescentes não seja suficiente para o preenchimento das vagas, as mesmas serão destinadas ao cadastro geral, item 3.1.1.

3.1.5.3 Caso as vagas destinadas aos grupos preferenciais não sejam atingidas poderão ser abertas ao público em geral desde que comprovada a vulnerabilidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão feitas de forma on-line pela página: www.trabalho.df.gov.br, no período de 08/02/2023 a 24/02/2023 ou em qualquer Agência de Atendimento ao Trabalhador, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, conforme os endereços constantes do Anexo II deste Edital.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. PRIMEIRA ETAPA: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômicas extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ INSCRIÇÃO, que será gerenciado por esta Secretaria.

5.1.1 Os dados declarados no FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

5.1.2. Para cada categoria será realizada seleção, bem como o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

5.2. SEGUNDA ETAPA: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para o preenchimento das vagas.

5.3. A seleção dos candidatos ocorrerá no dia 27/02/2023, por meio do sistema de ranqueamento para a ocupação de vagas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A relação dos selecionados, classificados dentro do número de vagas, constando CPF e nome completo, será publicada a partir do dia 28/02/2023, no endereço eletrônico www.trabalho.df.gov.br, redes sociais da SEDET.

6.2. Os inscritos na categoria constante do item 3.1.4 deste Edital, não terão seus nomes divulgados na relação de selecionados. Constará na relação o número do protocolo de inscrição e as letras iniciais de seus nomes.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1 Após a seleção, os selecionados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados em 2ª chamada a partir de 11/03/2023 e o período de matrícula será de 13/03/2023 a 17/03/2023.

7.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas dispostas no edital, conforme item 6.1, ou ocorra desistências posteriores, os candidatos da lista de espera serão convocados respeitando-se a ordem de colocação da seleção.

8. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA:

8.1. Os contemplados para as vagas deverão apresentar a documentação (original) relacionada no item 8.4 deste Edital, no período de 28/02/2023 a 10/03/2023, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana e feriados, para a efetivação das matrículas que se dará, por ordem de classificação, e serão realizadas na Fábrica Social (Unidade I) no endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 – Cidade do Automóvel;

8.2. O selecionado que não comparecer para a realização da matrícula no período estabelecido no item 8.1 será remanejado para o fim da lista.

8.3. Haverá três tentativas de contato telefônico, por aplicativos de mensagens e/ou por SMS feitas para efetivar o agendamento da matrícula. Feitas as três tentativas e não obtendo sucesso no contato, o candidato será excluído do processo de seleção.

8.4. Para a realização da matrícula os contemplados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em original:

a) NIS – Número de Identificação Social e Cadastro Único; (apenas para os possuem CadÚnico);

b) Comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

c) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de residência atualizado e/ou declaração de residência de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

8.5. Só será matriculado o selecionado que, respeitando o limite de vagas, se enquadrar nas categorias constantes do item 3 deste edital.

8.6. O selecionado inscrito no item 3.1.2 deverá apresentar laudo médico.

8.7. O selecionado inscrito no item 3.1.4, deverá apresentar declaração da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes a qual está ou esteve vinculado.

8.8. O selecionado no momento da matrícula, assinará termo de matrícula, declaração de residência, autorização de concessão de auxílio-transporte, caso faça jus e autorização de uso de imagem e voz, caso seja de seu interesse.

8.9. Na inscrição, o candidato deverá informar o turno que deseja iniciar sua capacitação, respeitado o limite de vagas.

8.10. Não serão aceitas matrículas de inscritos com CPF que não seja de sua titularidade.

8.11. Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula presencial dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

8.12. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

8.13. É de inteira responsabilidade dos candidatos a veracidade das informações prestadas desde o ato da inscrição até a efetivação da matrícula.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

9.1. O início das atividades está previsto para o dia 20/03/2023.

9.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, amplamente divulgada no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizada no sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, pelo telefone (61) 3773-9498, (61) 3773-9570 ou WhatsApp: (61) 98199-2315.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos por meio desta Secretaria, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

ANEXO I

CORTE E COSTURA

Concorrência geral – CG	198
Pessoas com deficiência – PCD 5%	13
Pessoas idosas – PI 5%	13
Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento - UA 5%	13
Imigrantes – 5%	13
TOTAL 100%	250

ANEXO II

Agência Plano Piloto I – Térreo
Tel: 3773-9482/3773-9484
SEPN 511, Bloco A, Térreo – Asa Norte
CEP: 70750-541

Agência Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras
Cep: 72010-040

Agência Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B
Cep: 72210-552

Agência Brazlândia
Tel: 3773-9362 / 3773-9492 / 3773-9493 / 3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05
Cep: 72705-511

Agência Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Área Especial 09 – Setor Central – Estrutural – DF
Cep: 71255-090

Agência Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM
Cep: 72045-610

Agência Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 378, Conjunto A, Del Lago, Itapoã
Cep: 71593-620

Agência Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional
Cep: 71690-090

Agência Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial
Cep: 72610-500

Agência Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional)
Cep: 71882-015

Agência Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios)
Cep: 72300-625

Agência Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09.
Cep: 72511-100

Agência São Sebastião
Tel: 3773-9368
Quadra 104, conjunto 05, lote 09 – Setor Residencial Oeste
CEP: 71692-325

Agência Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03
Cep: 73006-080

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "CAPACITA 26", objeto do Processo SEI nº 04012-00000894/2022-46, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 213 (duzentas e treze) vagas do Projeto "CAPACITA 26", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), no período de 06/02/2023 a 10/02/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CAPACITA 26.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

CAPACITA 26						
Turma	Curso	Carga Horária	Período	Dias da Semana	Horário	Vagas
1	COPEIRO (A)	80 h/a	27/02/2023/ a 27/03/2023	Segunda a Sexta-feira	14h às 18h	35
2	AGENTE DE PORTARIA	80 h/a	03/03/2023 a 22/04/2023	Sexta-feira a Sábado	8h às 16h	45
3	MERENDEIRO (A)	80 h/a	27/02/2023/ a 27/03/2023	Segunda a Sexta-feira	8h às 12h	28
4	MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	80 h/a	28/03/2023 a 10/04/2023	Segunda a Sexta-feira	14h às 18h	50
5	CORTE E COSTURA	96 h/a	27/02/2023/ a 31/03/2023	Segunda a Sexta-feira	8h às 12h	27
6	CORTE E COSTURA	96 h/a	27/02/2023/ a 31/03/2023	Segunda a Sexta-feira	14h às 18h	28
TOTAL						213

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja em situação de vulnerabilidade econômica e social, em situação de desemprego e que necessitem de desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho da economia criativa e cultural do Distrito Federal;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal;
- Ser residente, preferencialmente, na Colônia Agrícola 26 de Setembro na Região Administrativa de Taguatinga/DF, e, também, nas Regiões Administrativas da Ceilândia, Estrutural e Vicente Pires.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO no Projeto "CAPACITA 26", será disponibilizado atendimento presencial, no horário das 8h às 17h, na Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, situada no endereço: St. M - EQNM 18/20 - Ceilândia/DF, e no endereço do Instituto Meninos do Pôr do Sol: SHPS QUADRA 303 - LOTE 30 - Ceilândia/DF, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 14/02/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço do Instituto Meninos do Pôr do Sol: SHPS QUADRA 303 - LOTE 30 - Ceilândia/DF (das 9h às 12h e das 14h às 18h), ou na Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, situada no endereço: St. M - EQNM 18/20 - Ceilândia/DF (das 9h às 17h), entre os dias 14/02/2023 e 24/02/2023, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 70% (setenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. O início das atividades formativas está previsto para o dia 27/02/2023, devendo ser observadas as datas de cada curso dispostas no quadro do item 1.2 deste Edital.

7.1.1. As datas poderão ser alteradas, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos quadros do item 1.2 deste edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas no endereço: Instituto Meninos do Pôr do Sol – SHPS QUADRA 303 - LOTE 30 – Ceilândia/DF.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET/DF, pelo telefone: (61) 37730 9331.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 68, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade e o Edital Nº 20, de 6 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: CONVOCAR os candidatos a seguir, da seguinte forma: emprego, nome, número de inscrição, classificação final. Contador, CLAUDIANA SOARES BRITO, 76.01198967/5, 6º; Engenheiro Eletricista, RONALDO SERGIO CHACON CAMARGOS, 376.01139038/1, 7º; Técnico Administrativo, RAYANNA ANTUNES DE OLIVEIRA, 376.01169381/6, 36º; Técnico Administrativo, ICARO ALVES DE MELO 376.01158315/7, 37º; Técnico Administrativo, FELIPE BRAGA LIMA ALBANO 376.01130702/6, 38º; Técnico Administrativo, PEDRO HENRIQUE DOURO AZEVEDO 376.01187782/9, 39º; Técnico Administrativo, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA, 376.01166472/0, 10º (cota PCD); Técnico em Fiscalização, TIAGO MARTINS DE ABREU 376.01186130/8, 17º; Técnico em Fiscalização, FLAVIA SOARES BEZERRA, 376.01134338/7, 18º. Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília/DF, sala 114, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 062/2023-DIRET, 3677ª sessão, realizada em 02/02/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 10/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00006956/2022-27, proclamando-se vencedor os licitantes: ITEM 36 - FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA e MARIA GORETE DE SOUSA DA SILVA R\$ 61.500,00; ITEM 91 - WA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 1.244.000,00; ITEM 95 - ELAINE ALVES DA ROCHA R\$ 252.777,00. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 56 permanecerá sobrestado, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade

prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 063/2023-DIRET, 3677ª sessão, realizada em 02/02/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 12/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00007928/2022-27, proclamando-se vencedor a licitante: ITEM 84 - ZEILA PEREIRA ME R\$ 230.760,00. Além disso, decidiu a Diretoria pela desclassificação e aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado pelo licitante FLÁVIO GUILHERME PORTO SILVA COUTINHO (Proposta nº 5013545), com a consequente homologação do Item 48 a licitante CASA DE ADORACAO PROFETICA, pelo valor de R\$ 6.751,00 (Concessão Mensal). Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 13, 23, 34, 39, 58 e 60 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 25/02/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 064/2023-DIRET, 3677ª sessão, realizada em 02/02/2023, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 13/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00008427/2022-68, proclamando-se vencedores os licitantes: ITEM 85 - JEOVANIA ALVES DE ALMEIDA SOUSA R\$ 130.210,00; ITEM 86 - MANOEL DE JESUS GONÇALVES SOUSA R\$ 130.210,00; ITEM 99 - ZOSMO MAGALHÃES DOS SANTOS R\$ 450.000,00; ITEM 100 - GLAUCIANE RODRIGUES GONÇALVES e THIAGO FELIX DOS SANTOS R\$ 1.950.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 16, 26, 27, 30, 58, 101 e 102 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 31/03/2023, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE EDITAL Nº 01/2023-IMÓVEIS CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA/CONCESSÃO DE IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 28 de fevereiro de 2022 para Venda/Concessão de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 01/2023-Imóveis, conforme processo nº 00111-00010549/2022-14, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada na SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 27 de fevereiro de 2023 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº